

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.244/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.7.2, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Juliana Cavatão

CNPJ: 22.899.501/0001-94

Processo: 25351.476628/2020-85

Expediente: 4881442/22-8

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2022](#), realizada no dia 26/10/2022, item 2.3.14. [Aresto nº 1.531](#), de 26/10/2022, publicada no DOU nº 205, de 27/10/2022.
- [SJO nº 34/2022](#), realizada no dia 27/12/2022, item 3.3.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 434/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725590** e o código CRC **E29D9FCC**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725590